



**Cartório do Estado de Santa Catarina
de São José do Cedro**

Suspende prazos processuais sem paralisar expediente forense.

PORTARIA 41/2009

- 1.** Os prazos desta unidade jurisdicional estão suspensos com relação aos dias **08 a 11 de setembro de 2009 (terça a sexta-feira)**, continuando a contagem a partir do dia 14.09.2009 (segunda-feira), sem paralisação do expediente forense, em razão da situação de emergência ocorrida nesta região do Estado de Santa Catarina, na forma do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ).
- 2.** Afixe-se cópia deste ato administrativo no mural do cartório, no átrio do Fórum e nos processos em que gerar consequência, conforme art. 482, § 1º, do CNCGJ.
- 3.** Remeta-se cópia deste documento, através da Secretaria do Foro, via correio eletrônico, no formato *portable document file* (pdf), à Corregedoria Geral da Justiça (cgj@tj.sc.gov.br), à Presidência do Tribunal de Justiça (apoiogp@tj.sc.gov.br) e ao Conselho Gestor da Intranet (cgintranet@tj.sc.gov.br), este último para fins de publicação no site do Poder Judiciário Catarinense, conforme art. 482, § 2º, do CNCGJ.

São José do Cedro (SC), 09 de setembro de 2009.

**Orlando Luiz Zanon Junior
Juiz de Direito – Diretor do Foro**